

PROJETO DE LEI Nº ... /2017.

Altera dispositivos da Lei nº 2.325, de 30 de agosto de 2005, que “Declara como tradicional, cultural e popular a Romaria de Santo Antônio do Boqueirão, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município - e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município de Unaí, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os parágrafos 1º e 2º do artigo 2º da Lei nº 2.325, de 30 de agosto de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

*§1º A Comenda Santo Antônio do Boqueirão será entregue anualmente em solenidade que seja endossada pelo Prefeito de Unaí, pelo Presidente da Câmara Municipal de Unaí, pelo Pároco da Paróquia Nossa Senhora da Conceição e pelo Presidente da Associação dos Romeiros de Santo Antônio do Boqueirão a romeiros, especialmente aqueles pioneiros que contribuíram e contribuem para a história e organização da romaria.*

*§2º Os romeiros a serem outorgados com a Comenda Santo Antônio do Boqueirão serão indicados pelo Prefeito Municipal, pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, pelo Pároco da Paróquia Nossa Senhora da Conceição e pela Associação dos Romeiros de Santo Antônio do Boqueirão.*

Art. 2º Fica acrescentado o artigo 4º a Lei Municipal nº 2.325, de 2005, com a seguinte redação:

*Art. 4º Os nomes dos romeiros a serem homenageados com a Comenda Santo Antônio do Boqueirão serão encaminhados à Prefeitura Municipal de Unaí, pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, pelo Pároco da Paróquia Nossa Senhora da Conceição e pela Associação dos Romeiros, com antecedência de no mínimo 60 (sessenta dias) da data de abertura da festividade.*

*Parágrafo Único: Após a indicação dos nomes pelas instituições discriminadas no caput deste artigo, a Prefeitura Municipal de Unaí fará suas indicações.*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 7 de agosto de 2017; 73º da instalação do Município.

José Gomes Branquinho  
Prefeito

Waldir Wilson Novais Pinto Filho  
Secretário Municipal de Governo